



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
06/07/2023
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Port. Nº 461/2022

DECRETO Nº 017 DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas municipais no mês de julho de 2023 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2023, em todas as repartições Públicas Municipais.

§ Único - No dia facultado, constante do caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Concórdia do Pará deverão designar servidores Vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeiras e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao Setor de Licitação, bem como às áreas de Saúde, Vigilância Sanitária, Fiscalização de Proteção Urbanística, de Limpeza Urbana e as demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º - As unidades responsáveis por atendimento essenciais deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4 - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, em 06 de julho de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital
CELESTINO:5795268 por ELISANGELA PAIVA
0200 CELESTINO:57952680200

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
06/07/2023
Em Conformidade Com a Lei Municip
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicaçãc

Nivaldo Ribeiro Mendonça
Sec. Municipal de Administração
e Finanças
Part. Nº 461/2022

DECRETO Nº 017 DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas municipais no mês de julho de 2023 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2023, em todas as repartições Públicas Municipais.

§ Único - No dia facultado, constante do caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Concórdia do Pará deverão designar servidores Vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeiras e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao Setor de Licitação, bem como às áreas de Saúde, Vigilância Sanitária, Fiscalização de Proteção Urbanística, de Limpeza Urbana e as demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º - As unidades responsáveis por atendimento essenciais deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4 - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, em 06 de julho de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital
CELESTINO:5795268 por ELISANGELA PAIVA
0200 CELESTINO:57952680200

**ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL**